



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

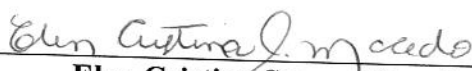
Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2022**, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **SPARTA EVENTS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **10.561.167/0001-85**, apresentou proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a “Palestra Motivacional”, com carga horária de 04 (quatro) horas, que será realizada no dia 14 de Março de 2023, no Centro de Formação Continuada Dardanelos, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

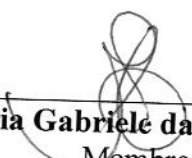
As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para executar o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

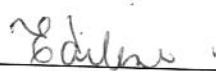
Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 09 março de 2023.


Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL


Maria Gabrielle da Conceição Santos
Membro da CPL


Edilene Costa Alves
Membro da CPL